



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<b>INTERESSADO(A):</b> EEB João Idálio Teixeira	
<b>EMENTA:</b> Credencia a Instituição, autoriza o funcionamento da Educação Infantil, autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano até 31/12/2025.	
<b>RELATORIA:</b> Francisco Furtado Tavares Lins	
<b>PARECER CME N° 04/2023</b>	<b>APROVADO EM:</b> 18/08/2023

### I – RELATÓRIO

A EEB João Idálio Teixeira, integrante da rede municipal de ensino, solicita deste Conselho, o credenciamento da instituição, autorização do funcionamento da Educação Infantil, autorização da educação especial e a renovação do funcionamento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano.

A referida Instituição, foi criada em 29 de novembro de 2013 com ato de criação na Lei Municipal 138/2013, com código do INEP 23210273. A EEB João Idálio Teixeira tem sede na Rua Dr Bezerra de Menezes, s/n, Bairro Maranhão, Itapipoca-CE. Funciona em prédio próprio, apresenta uma boa estrutura física recém reformada, com piso industrial, conta com 19 salas de aula amplas, 1 sala de AEE, brinquedoteca, biblioteca/sala de leitura, laboratório de informática, diretoria, secretaria, sala de apoio pedagógico, sala de professores, banheiros masculino, feminino, unissex e para pessoas com necessidades especiais, banheiro de funcionários, depósito de merenda, depósito de materiais de limpeza, almoxarifado, cantina, pátio coberto, quadra esportiva coberta, rampas de acessibilidade tem acesso a internet. Os equipamentos, mobiliários e material didático apresentam condições ao desenvolvimento dos trabalhos administrativos, técnicos e pedagógicos realizados na escola. O núcleo gestor é composto por um Diretor, 3 coordenadores e uma secretária, o corpo docente é composto de 37 professores e possui 43 servidores efetivos e contratados, todos com as exigências de formação segundo a Resolução 01/2022 deste Conselho. Toda documentação exigida em relação aos recursos humanos foram anexadas ao processo.

Foi anexado ao processo cópia do Ato de Criação, Fotografias das dependências prediais, Recibo do encerramento do Censo Escolar do Ano anterior e da entrega do Relatório de Atividades Anuais ao CMEI, Projeto Político Pedagógico, Ata de aprovação do PPP, Regimento Escolar, Ata de Aprovação do Regimento Escolar, Planta baixa descritiva assinada por profissional credenciado, e todos os outros documentos exigidos exceto registro sanitário e atestado de segurança. O Projeto Político Pedagógico apresenta as finalidades, concepções e diretrizes para o funcionamento da escola.



## II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal, atendendo o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Nº 9.394/96 e Resoluções CME Nº 01/2022 deste Conselho.

## III – VOTO DA RELATORIA

Face à regularidade do Processo, com base na análise e nas observações acima apresentadas, votamos pelo credenciamento institucional, autorização do funcionamento da Educação Infantil, autorização do funcionamento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, de 18/08/2023 a 31/12/2025, em diligência para providenciar o registro sanitário e atestado de segurança. Salvo melhor juízo.

## IV - CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO

Processo aprovado na íntegra pelo Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Itapipoca.

Itapipoca, 18 de agosto de 2023.

Francisco Furtado Tavares Lins  
**RELATOR (A) DO PROCESSO**

Francisco Furtado Tavares Lins  
**PRESIDENTE DO CME**

Fco. Furtado T. Lins  
Presidente - CMEI  
CPF: 479.499.703-59